

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.724 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

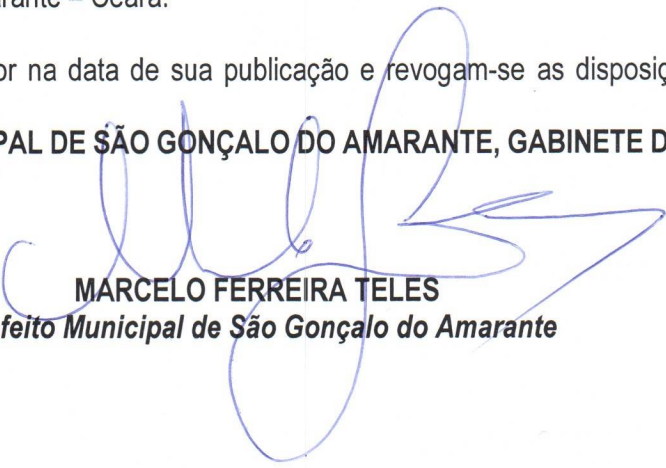
***DENOMINA DE CARLOS FERREIRA DA COSTA, A RUA SEM
DENOMINAÇÃO OFICIAL, NO DISTRITO DE UMARITUBA,
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ.***

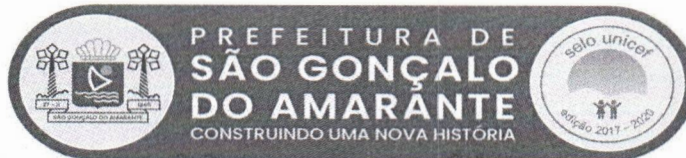
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Carlos Ferreira da Costa, a rua sem denominação oficial, situada no Distrito de Umarituba, Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM
21 DE NOVEMBRO DE 2022.**


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008.21.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.724 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal